



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 449/2022

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Superintendente da SAEV Ambiental, Senhor Antonio Alberto Casali, para que promova estudos que viabilizem o aumento do limite que hoje é permitido no descarte de entulhos e lâmpadas nas unidades do Ecotudo.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 5 de setembro de 2022.

MISSIONÁRIA EDINALVA

VEREADORA

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que esta Casa Legislativa vem promovendo diversos pleitos junto à SAEV Ambiental, que vislumbram atender os anseios de nossa comunidade no que tange às obras e serviços de saneamento e meio ambiente em todos os seus segmentos.

Considerando que somos procurados constantemente por moradores que utilizam as unidades do Ecotudo para descartar, de forma correta, entulhos e lâmpadas, contribuindo com o meio ambiente, porém, o limite de 1m<sup>3</sup> de entulho e 5 unidades de lâmpadas, em muitos casos, se torna inviável para o munícipe ir até o Ecotudo, pois, impede que seja realizado o descarte de todo o material de uma só vez, obrigando-o a fazer mais viagens.

Considerando que dentro do contexto supramencionado, solicitamos à SAEV AMBIENTAL, que promova estudos no sentido de viabilizar o aumento desse limite estipulado para recebimento de descartes nas unidades do Ecotudo, visando facilitar e estimular que mais pessoas utilizem dessa forma correta de descarte, evitando que sejam despejados em locais inadequados.

Vale ressaltar que tal proposta nos foi dirigida por munícipes e se concretizada promoverá a gestão participativa que deve nortear todos os órgãos que compõem a estrutura administrativa local.

Desta forma, apresentamos a presente proposição no sentido de que seja oficiado Superintendente da SAEV Ambiental, Senhor Antonio Alberto Casali, para que providencie na mais brevidade possível o pleito mencionado, atendendo assim, os anseios de munícipes que nos procuraram recentemente.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.